

Estado do MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2004 do Município de CURURUPU - Estado do Maranhão.

LEI No 174/2003

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de CURURUPU, Estado do Maranhão, para o exercício de 2004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.489.850,00 (Treze milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES.....	R\$	14.016.313,00
Receita Tributaria.....	R\$	290.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	89.000,00
Receita Agropecuaria.....	R\$	20.000,00
Receita Industrial.....	R\$	25.000,00
Receita de Servicos.....	R\$	601.900,00
Transferencias Correntes.....	R\$	12.924.413,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	66.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$	240.000,00
Transferencia de Capital.....	R\$	200.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$	40.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	14.256.313,00
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE.....	R\$	766.463,00-
TOTAL DAS RECEITAS.....	R\$	13.489.850,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as Classificações Funcional Programatica, Categoria Economica e Institucional a saber :

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

LEGISLATIVA.....	R\$	498.230,00
JUDICIARIA.....	R\$	37.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	2.895.451,00
SEGURANCA PUBLICA.....	R\$	4.800,00
ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	376.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	197.000,00
SAUDE.....	R\$	2.847.900,00
TRABALHO.....	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	4.300.769,00
CULTURA.....	R\$	195.000,00
URBANISMO.....	R\$	124.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	430.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	525.000,00
INDUSTRIA.....	R\$	50.000,00
COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	196.000,00
COMUNICAÇÃO.....	R\$	15.700,00
TRANSPORTE.....	R\$	610.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	59.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA.....	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	13.489.850,00

Estado do MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU
 ... continuação

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	9.993.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	6.004.157,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA.....	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.939.693,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	3.496.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	3.084.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA.....	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	13.489.850,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	R\$	498.230,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	593.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	311.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	1.606.051,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	R\$	1.004.769,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.036.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$	65.000,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$	360.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	R\$	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	R\$	2.792.900,00
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO SA	R\$	380.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	R\$	1.324.000,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO	R\$	465.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E	R\$	164.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	R\$	416.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	R\$	221.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	13.489.850,00

Art. 4º - Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social, e as a saber; especificados a seguir:

I - O Orçamento Fiscal será realizado segundo as classificações funcional programatica, categoria economica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

LEGISLATIVA.....	R\$	498.230,00
JUDICIARIA.....	R\$	37.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	2.895.451,00
SEGURANCA PUBLICA.....	R\$	4.800,00
SAUDE.....	R\$	2.847.900,00
TRABALHO.....	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	4.300.769,00
CULTURA.....	R\$	195.000,00
URBANISMO.....	R\$	124.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	430.000,00
AGRICULTURA.....	R\$	525.000,00
INDUSTRIA.....	R\$	50.000,00
COMERCIO E SERVICOS.....	R\$	196.000,00
COMUNICAÇÃO.....	R\$	15.700,00
TRANSPORTE.....	R\$	610.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	59.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	12.916.850,00

Estado do MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

... continuação

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	9.465.850,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	5.934.157,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA.....	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	3.481.693,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	3.451.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	3.039.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	R\$	300.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	12.916.850,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	R\$	498.230,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	593.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	234.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	1.486.051,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	R\$	1.004.769,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.036.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL	R\$	65.000,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$	360.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	R\$	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S.	R\$	2.792.900,00
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO SA	R\$	380.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	R\$	1.324.000,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO	R\$	465.000,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E	R\$	164.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	R\$	40.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	R\$	221.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	112.000,00
TOTAL.....	R\$	12.916.850,00

II - O Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcional programatica, categorias economica e institucionais a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA

ASSISTENCIA SOCIAL.....	R\$	376.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R\$	197.000,00
TOTAL.....	R\$	573.000,00

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	528.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	70.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	458.000,00

INVESTIMENTOS.....	R\$	45.000,00
TOTAL.....	R\$	573.000,00

Juf

Estado do MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

... continuação

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
CAMARA MUNICIPAL	R\$	0,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	77.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA	R\$	120.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.	R\$	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	0,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$	0,00
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	R\$	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.	R\$	0,00
SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO SA	R\$	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	R\$	0,00
SECRETARIA DE PRODUÇÃO	R\$	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E	R\$	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO	R\$	376.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	R\$	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E	R\$	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	573.000,00

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do Artigo 7º. da Lei Federal n. 4.320, de 17 de Marco de 1964, a abrir Creditos Adicionais Suplementares ate o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Paragrafo Primeiro - Os Creditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

Paragrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Creditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais especificas, aprovadas no Exercicio.


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mes do exercicio financeiro, Operações de Creditos por antecipação de receita, para atender a insuficiencia de caixa, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita liquida real calculada, de conformidade com a resolução nro. 78 de 01/07/99.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Creditos, ate o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º - Os Creditos Especiais e Extraordinarios, autorizados no ultimo quadrimestre do exercicio financeiro de 2003 poderao ser reabertos na forma do paragrafo 2º do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrara em vigor no dia 1º. de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.


JOSE DOS SANTOS AMADO
Prefeito Municipal